



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Proc.: 015/2023
Pág.: 004

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, manual, com tração 4x4 ou não, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre, com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de se ter um veículo que possa atender as necessidades do Poder Legislativo, como por exemplo, nas sessões itinerantes, nas fiscalizações das obras públicas no interior do Município, nas idas a Cidade de Boa Vista para tratar da contabilidade da Câmara, para tratar de assuntos relacionados aos processos licitatórios ou assuntos bancários. Ainda, o veículo ajudará os servidores da Casa Legislativa no desempenho e no exercício de suas funções.

3.2 - Por fim, a Câmara Municipal não tem veículos disponíveis para atender a demanda dos trabalhos dos Vereadores, que tem uma grande necessidade de realizar serviços fora da sede do Município, inclusive em regiões distantes e de difícil acesso do interior do município e na cidade de Boa Vista, e por não ter um veículo disponível em tempo integral para atender as necessidades imediatas de locomoção dos servidores e do gabinete, faz-se necessário a contratação de serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, conforme as especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

4. META FISICA.

4.1 - A locação de 01 (UM) veículo com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada, do tipo caminhonete cabine dupla, câmbio automático, com tração 4x4, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre com disponibilização dos veículos em tempo integral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR, na forma de locação mensal e pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme as especificações do veículo e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária – Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Programa de Atividade: 01.031.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Ordinários.

Tipo de Empenho: Global.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1 - Os serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete serão realizados mediante o recebimento da solicitação de início dos serviços pela contratada, na forma de disponibilização em tempo integral, de rodagem por quilometragem livre, sem disponibilização de motorista por conta da contratada, obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após constatado o recebimento da ordem de serviços de locação expedida pela Câmara Municipal de Bonfim/RR.

6.2 - Os veículos deverão ser disponibilizados em conformidade com o oferecido e aceito na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.3 - Os veículos disponibilizados após o recebimento da solicitação de início dos serviços deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Câmara Municipal de Bonfim/RR, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Proc.: 015/2023

Pág.: 005

disponibilização dos veículos expedida pela Câmara Municipal de Bonfim/RR, contendo a descrição dos veículos conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.4 - O prazo de execução dos serviços de locação do veículo será de 12 (doze) meses consecutivos, assim como a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Pregão Presencial, conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Alvará de funcionamento em validade e/ou comprovante de quitação.

7.3 - Da capacidade técnica:

- I. Apresentar atestado de capacidade técnica da execução dos serviços do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços, contendo a quantidade, especificação e marca dos veículos conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados sem custos a Contratada;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço contratado, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Realizar a substituição do veículo por outro com as mesmas características, condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência imediatamente, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação de substituição dos veículos disponibilizado expedida pela SMTPS.
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste Contrato;
- f) No ato da assinatura de Contrato, deverá ser apresentada a apólice de seguro total e contra terceiros do veículo disponibilizado.
- g) Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, pneus novos e obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-RR.
- h) A Contratada deverá apresentar os veículos disponibilizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR para vistoria e recebimento do termo de entrega com as especificações de vistoria, acompanhado pelo responsável da Contratada no ato do recebimento do veículo.
- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- j) Realizar os serviços de locação de veículos sem disponibilização de motorista, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor total estimado para a presente despesa será de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta na planilha estimativa de custos especificado no anexo II deste Termo de Referência.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Proc.: 015/2023
Pág.: 006

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Bonfim/RR, no prazo de até o 15º (Décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal referente aos serviços no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos serviços será exercida por representante do Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do serviço contratado, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento do serviço não ultrapassarão o montante de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara Municipal de Bonfim/RR, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (Um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do serviço de locação de veículos de até 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2023.

JHULLIE SILVA MORAES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Proc.: 015/2023
Pág.: 007

De acordo:

Domingos Costa
Presidente da Câmara de Vereadores

EM BRANCO



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Proc.: 015/2023
Pág.: 009

ANEXO II.

Planilha estimativa de custos da contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, manual, com tração 4x4 ou não, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre, com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada.

ITEM	Descrição dos serviços e veículos:	PERÍODO	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
					P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, manual, com tração 4x4 ou não, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre, com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada	Mensal 12 meses	Serv. Mês	12	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
VALOR TOTAL R\$						202.800,00

Valor total estimado: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Bonfim/RR

Recursos Ordinários - (01.031.0001.2001) - (3.3.90.39.00) - R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2023.

JHULLIE SILVA MORAES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

Domingos Costa
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC.: 015/2023
PÁG.: 008

ANEXO I.

Referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, manual, com tração 4x4 ou não, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre, com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada.

Item	Descrição dos serviços e veículos:	Período.	Unid.	Quant.	FONTE DE RECURSOS
					Ordinários
01	contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, manual, com tração 4x4 ou não, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre, com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada Especificação do veículo: Veículo do tipo caminhonete cabine dupla, manual, 4 portas, tração 4x4 ou não, com ar condicionado, combustível a diesel ou gasolina, modelo/ano/fabricação a partir de 2021.	Mensal 12 meses	Serv. Mês	12	Ordinários

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2023.

JHULLIE SILVA MORAES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

e acordo:

Domingos Costa
Presidente da Câmara de Vereadores